



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: *O Presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Licitação para a Aquisição de Material de Higiene para Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casa Lar Israel Duarte Ecard..*

Modalidade: *Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.*

Órgão Contratante: *Fundo Municipal de Assistência Social.*

Prazo dos Contratos: *12 (doze) meses.*

Objeto: *Material de Higiene.*

Valor Global Estimado: *R\$ 42.816,26 (quarenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)*

Condições de Pagamento: *O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa para a aquisição de material de higiene para a Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes- Casa Lar Israel Duarte Ecard.

1.1. Modalidade da Contratação

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

1.2. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de higiene, visa atender as necessidades do Serviço de acolhimento, Casa Lar Israel Duarte Ecard, no que concerne ao atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Casa Lar, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o público que está sendo atendido em determinada ocasião.

O referido material é imprescindível para garantir a higienização pessoal dos acolhidos, evitando prejuízos para sua saúde e dignidade.

O Serviço de Acolhimento/Casa Lar é definido por: “Serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família”, com suas necessidades básicas e de acordo com o número de acolhidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. A aquisição de material de higiene encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 082440092 2.037
Fonte de Recursos (FR): 17000000
Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00

1.5. Classificação dos bens da contratação

O produto integrante do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de material de higiene, para atender as necessidades do Serviço de acolhimento, Casa Lar Israel Duarte Ecard.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.2. Disposições Gerais

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

2.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Os quantitativos foram estimados considerando a Média de Consumo dos últimos contratos e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento, pois a última aquisição garantirá saldo até a conclusão de novo Procedimento Licitatório.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos materiais de higiene. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Quantidade Estimada da Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte :17000000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO SUAVE, EM ALGODÃO COM TEXTURA DE SEDA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES.	PCT	60,	19,40
2	APARELHO DE BARBEAR DESCATÁVEL, COM TRÊS LÂMINAS, MONTADAS EM MOLAS INDEPENDENTES, E UMA CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS: 10,1 X 4,3 X 17,5CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	30,	6,49
3	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UN	12,	16,27
4	CHUPETA ORTODÔNTICA COM BICO DE SILICONE (100%), COM FLUXO EXTRA DE AR PARA PROTEÇÃO.	UN	20,	15,00
5	COLÔNIA INFANTIL 100 ML	UN	6,	16,25
6	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS POR CM², FIO DE ALGODÃO, COR: BRANCA, PACOTE COM 500 UND.	PCT	5,	38,00
7	CONDICIONADOR NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	25,	12,62
8	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE 500ML	UN	25,	20,00
9	COPO INFANTIL COM BICO E ALÇA ATÓXICO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 310ML, MEDIDAS 12,1CM X 7,7CM X 12,2CM.	UN	6,	28,00
10	CREME PARA PENTEAR 300ML.	UN	20,	14,85
11	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLUOR ATIVO, 50G.	UN	20,	7,20
12	CREME DENTAL 90GR	CX	70,	6,08
13	CREME PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR, DE 1KG.	UN	20,	22,70
14	CURATIVO ADESIVO CX C/ 30 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS: 11 X 5 X 1CM	CX	10,	19,95
15	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 150ML.	UN	50,	19,00
16	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 50ML.	UN	50,	10,18
17	DESODORANTE COLÔNIA FEMININO E OU MASCULINO, 100ML.	UN	12,	30,90
18	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	40,	6,05
19	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UN	30,	6,74
20	ESCOVA DUPLA AÇÃO P/ LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS	UN	5,	24,85
21	ESCOVA MEIA LUA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UN	5,	22,49
22	ESCOVA ESCOVA PARA CABELO QUADRADA CERDAS SINTÉTICAS/NAILON COM BOLINHAS NA PONTA, CABO DE PLÁSTICO, PRETO, MEDIDAS 26x8.2x3.5 CM	UNID	10,	22,93
23	ESPONJA DE BANHO VEGETAL EM REFIL, DIMENSÃO APROXIMADA (C X L): 15CM X 11 CM.	UN	20,	6,30
24	FIO DENTAL EM NYLON, EMBALAGEM COM 50M.	UN	25,	6,13
25	FRALDA DESCAETAVEL TRIPLA PROTEÇÃO EXTRA G COM 12 UNIDADES.	PCT	200,	26,70
26	FRALDA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO GG, COM 14 UNIDADES	PCT	200,	36,80
27	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, G, COM 16 UNID.	PCT	150,	35,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

28	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, M, COM 20 UNID.	PCT	150,	31,12
29	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, P, COM 22 UNID.	PCT	100,	33,40
30	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁRICA SISTEMA ANT-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGENICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO:FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIMEROS TERMOPLASTICO, POLIMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONAVEL, FILME DE POLIETILENO E ELASTICOS, M COM 08 UNIDADES.	PCT	60,	33,00
31	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA SISTEMA ANT-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGENICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO:FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLIMEROS TERMOPLASTICO, POLIMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONAVEL, FILME DE POLIETILENO E ELASTICOS, P COM 08 UNIDADES.	PCT	60,	32,90
32	HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UN	60,	6,25
33	LENÇO UMEDECIDO HIPOALERGÊNICO E COM LOÇÃO A BASE DE ÁGUA PURA, COM 96 UNIDADES	UN	30,	26,12
34	LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400ML.	UN	20,	15,83
35	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, 150ML.	UN	10,	22,90
36	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	10,	31,19
37	PENTE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS, MED. APROX.: 29,82X8,89X9,53CM.	UN	10,	12,00
38	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	30,	23,89
39	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90GR (BEBÊ)	UN	25,	6,90
40	SHAMPOO NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	30,	12,00
41	SHAMPOO PARA CABELO DE 500ML (INFANTIL)	UN	30,	23,52
42	SHAMPOO COMBATER PIOLHOS E LÊNDEAS 100ML	UN	20,	14,48
43	TALCO ANTI-SEPTICO DESODORANTE 100GR	UN	36,	11,92
44	TALCO PERFUMADO INFANTIL DE 100G	UN	15,	28,69

2.3.2. Consumo dos anos anteriores

2023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. CONS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL CONS.
1.	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO, SUAVE, EM ALGODÃO COM TEXTURA DE SEDA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	PCT	100	14	R\$ 9,32	R\$ 130,48
2.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM TRÊS LAMINAS, MONTADAS EM MOLAS INDEPENDENTES, E UMA CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS 10.1 X 4.3 X 17.5 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50	20	R\$ 1,98	R\$ 39,60
3.	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UN	12	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.	CHUPETA ORTODÔNTICA COM BICO DE SILICONE (100%) , COM FLUXO EXTRA DE AR PARA PROTEÇÃO	UN	24	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
5.	COLÔNIA INFANTIL, 100ML	UN	06	3	R\$ 10,55	R\$ 31,65
6.	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, FIO DE ALGODÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 500	PCT	08	1	R\$ 30,98	R\$ 30,98
7.	CONDICIONADOR NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE350ML	UN	36	12	R\$ 7,39	R\$ 88,68
8.	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE 500 ML (INFANTIL)	UN	36	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00
9.	COPO INFANTIL COM BICO E ALÇA ATÓXICO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 310ML, MEDIDAS 12,1CM X 7,7CM X 12,2CM	UN	06	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
10.	CREME PARA PENTEAR, 300ML	UN	12	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
11.	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, 50GR	UN	15	15	R\$ 3,12	R\$ 46,80
12.	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES, 90 GR	CX	100	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
13.	CREME PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR DE 1KG	UN	12	12	R\$ 7,65	R\$ 91,80
14.	CURATIVO ADESIVOS, CAIXA COM 30 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 5 X 1 CENTÍMETROS,	CX	12	2	R\$ 4,99	R\$ 9,98
15.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 150 ML	UN	60	32	R\$ 6,16	R\$ 197,12
16.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 50 ML	UN	60	22	R\$ 5,85	R\$ 128,70
17.	DESODORANTE COLONIA FEMININO E/OU MASCULINO,100ML	UN	12	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
18.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	50	5	R\$ 0,70	R\$ 3,50
19.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UN	40	5	R\$ 0,89	R\$ 4,45
20.	ESCOVA DUPLA AÇÃO P/ LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS	UN	05	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
21.	ESCOVA MEIA LUA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UN	05	1	R\$ 11,10	R\$ 11,10
22.	ESCOVA PARA CABELO, QUADRADA, CERDAS SINTÉTICAS/NAILON COM BLINHAS NA PONTA, CABO DE PLÁSTICO, PRETO, MEDIDAS 26 X 8.2 X 3.5 CM	UN	12	3	R\$ 14,45	R\$ 43,35
23.	ESPONJA DE BANHO VEGETAL EM REFIL, DIMENSÃO APROXIMADA, COMPRIMENTO X LARGURA 15 CM X 11 CM	UN	30	10	R\$ 2,16	R\$ 21,60
24.	FIO DENTAL EM NYLON, EMBALAGEM COM 50 MT	UND	36	15	R\$ 2,84	R\$ 42,60
25.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO EXTRA G COM 12 UNIDADES	PCT	300	54	R\$ 9,88	R\$ 533,52
26.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, GG COM 14 UNIDADES	PCT	300	34	R\$ 9,88	R\$ 335,92
27.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, G, COM 16 UNIDADES	PCT	200	44	R\$ 9,88	R\$ 434,72
28.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, M, COM 20 UNIDADES	PCT	200	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
29.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, P, COM 22 UNIDADES	PCT	100	34	R\$ 10,00	R\$ 340,00
30.	FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA, SISTEMA ANTI-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGÊNICO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO ,POLÍMEROS TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, P, COM 08 UNIDADES	PCT	100	00	R\$ 11,35	R\$ 1.135
31.	FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA, SISTEMA ANTI-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES	PCT	100	5	R\$ 11,30	R\$ 1.130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0036/2024
 FLS. Nº _____
 VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGÊNICO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO ,POLÍMEROS TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, M, COM 08 UNIDADES						
32.	HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UN	100	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40	
33.	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGENICO E COM LOÇAO A BASE DE ÁGUA PURA, COM 96 UND	UN	36	16	R\$ 7,40	R\$ 118,40	
34.	LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400ML	UN	24	9	R\$ 5,80	R\$ 52,20	
35.	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, 150ML	UN	12	5	R\$ 8,63	R\$ 43,15	
36.	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	12	1	R\$ 4,91	R\$ 4,91	
37.	PENTE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS, DIMENSÕES APROXIMADA: 29.85 X 8.89 X 9.53 CM.	UN	12	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60	
38.	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	36	10	R\$ 13,56	R\$ 135,60	
39.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90GR (BEBÊ)	UN	36	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50	
40.	SHAMPOO NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	50	12	R\$ 6,27	R\$ 75,24	
41.	SHAMPOO PARA CABELO DE 500ML (INFANTIL)	UN	50	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00	
42.	SHAMPOO PARA COMBATER PIOLHOS E LÊNDEAS, 100ML	UN	36	2	R\$ 11,20	R\$ 22,40	
43.	TALCO ANTI-SEPTICO DESODORANTE 100GR	UN	36	28	R\$ 6,10	R\$ 170,80	
44.	TALCO PERFUMADO INFANTIL DE 100G	UN	24	00	R\$ 9,10	R\$ 0,00	
					Total	20.527,32	4.212,41

Fonte: Processo nº.026/2023

Obs: Ocorrerá alteração na quantidade consumida, pois o Consumo foi realizado até o mês de agosto, e o final do contrato está previsto para 14/11/2024.

2022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOL.	QTD. CONS.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL CONS.
1.	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO, SUAVE, EM ALGODÃO COM TEXTURA DE SEDA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	PCT	100	00	R\$ 12,90	R\$ 0,00
2.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM TRÊS LAMINAS, MONTADAS EM MOLAS INDEPENDENTES, E UMA CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS 10.1 X 4.3 X 17.5 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UN	12	00	R\$ 4,80	R\$ 0,00
4.	CHUPETA ORTODÔNTICA COM BICO DE SILICONE (100%) , COM FLUXO EXTRA DE AR PARA PROTEÇÃO	UN	24	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.	COLÔNIA INFANTIL, 100ML	UN	06	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6.	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, FIO DE ALGODÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 500	PCT	08	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7.	CONDICIONADOR NEUTRO ACONDICIONADO EM	UN	36	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	EMBALAGEM DE 350ML					
8.	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE 500 ML (INFANTIL)	UN	36	20	R\$ 12,45	R\$ 249,00
9.	COPO INFANTIL COM BICO E ALÇA ATÓXICO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 310ML, MEDIDAS 12,1CM X 7,7CM X 12,2CM	UN	06	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.	CREME PARA PENTEAR, 300ML	UN	12	12	R\$ 9,35	R\$ 112,20
11.	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, 50GR	UN	15	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
12.	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES, 90 GR	CX	100	74	R\$ 3,50	R\$ 259,00
13.	CREME PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR DE 1KG	UN	12	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
14.	CURATIVO ADESIVOS, CAIXA COM 30 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 5 X 1 CENTÍMETROS,	CX	12	8	R\$ 9,85	R\$ 78,80
15.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 150 ML	UN	60	36	R\$ 7,90	R\$ 284,40
16.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 50 ML	UN	60	15	R\$ 7,59	R\$ 113,85
17.	DESODORANTE COLONIA FEMININO E/OU MASCULINO, 100ML	UN	12	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	50	42	R\$ 2,90	R\$ 121,80
19.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UN	40	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
20.	ESCOVA DUPLA AÇÃO P/ LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS	UN	05	00	R\$ 17,10	R\$ 0,00
21.	ESCOVA MEIA LUA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UN	05	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22.	ESCOVA PARA CABELO, QUADRADA, CERDAS SINTÉTICAS/NAILON COM BLINHAS NA PONTA, CABO DE PLÁSTICO, PRETO, MEDIDAS 26 X 8.2 X 3.5 CM	UN	12	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23.	ESPONJA DE BANHO VEGETAL EM REFIL, DIMENSÃO APROXIMADA, COMPRIMENTO X LARGURA 15 CM X 11 CM	UN	30	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24.	FIO DENTAL EM NYLON, EMBALAGEM COM 50 MT	UND	36	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO EXTRA XX G COM 12 UNIDADES	PCT	300	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EXTRA G COM 14 UNIDADES	PCT	300	42	R\$ 19,05	R\$ 800,10
27.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, G, COM 16 UNIDADES	PCT	200	00	R\$ 18,35	R\$ 0,00
28.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, M, COM 20 UNIDADES	PCT	200	00	R\$ 16,90	R\$ 0,00
29.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, P, COM 22 UNIDADES	PCT	100	00	R\$ 16,45	R\$ 0,00
30.	HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UN	100	35	R\$ 2,09	R\$ 73,15
31.	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGÊNICO E COM LOÇÃO A BASE DE ÁGUA PURA, COM 96 UND	UN	36	13	R\$ 9,90	R\$ 128,70
32.	LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400ML	UN	24	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
33.	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, 150ML	UN	12	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34.	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	12	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

35.	PENTE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS, DIMENSÕES APROXIMADA: 29.85 X 8.89 X 9.53 CM.	UN	12	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36.	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	36	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90GR (BEBÊ)	UN	36	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90 GR	UN	100	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
39.	SHAMPOO NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	50	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
40.	SHAMPOO PARA CABELO DE 500ML (INFANTIL)	UN	50	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
41.	SHAMPOO PARA COMBATER PIOLHOS E LÊNDEAS, 100ML	UN	36	Item fracassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42.	TALCO ANTI-SEPTICO DESODORANTE 100GR	UN	36	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
43.	TALCO PERFUMADO INFANTIL DE 100G	UN	24	03	R\$ 14,55	R\$ 43,65
Fonte: Processo nº.034/2022					Total	21.465,6
						3.490,75

2.4. Informações Complementares

2.4.1. Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis após a solicitação, no local estabelecido na solicitação;

2.4.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 5 (cinco) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.4.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.4.4. Tipo de empenho: Estimativo;

2.4.5. Prazo de fornecimento: 12 meses;

2.4.6. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.4.7. O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como produto comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.5.2. Condição de entrega do bem

Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis após a solicitação**, no local estabelecido na solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 anos, devendo a administração atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos., nos termos do **artigo 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

3.3. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Os mesmos deverão ser reajustados considerando o critério de reajustamento de preços em sentido estrito ou por repactuação, dependendo da natureza do objeto contratado, devendo estar previsto o índice a ser aplicado para o reajuste de preços.

3.3.1. Reajuste em sentido estrito

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 6º, inciso LVIII da Lei nº 14.133/21.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Em virtude da natureza do objeto contratado deverá ser adotado o reajustamento em sentido estrito, sugerindo a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato, respeitada a contagem da anualidade nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

- para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, ou seja, é um reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso normal da economia.

3.4. Garantia

3.4.1. Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3. A garantia inclui a substituição do produto impróprio no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMAS.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

3.5.1. A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

3.5.2. Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.5.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.5.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.5.6. Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos produtos a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

3.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas supramencionadas, conforme prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9.1. Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.

A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificada a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

5.1. Instrumentos necessários

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

- 5.1.1.1.** Termo de Referência;
- 5.1.1.2.** Mapa de Riscos;
- 5.1.1.3.** Proposta da empresa;
- 5.1.1.4.** Documentos de Habilitação;
- 5.1.1.5.** Instrumento de Contrato ou equivalente.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Rotinas de Fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa

5.3.1.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

14.133/2021.

5.3.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

5.4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

5.4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

5.4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.4.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

5.4.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.4.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

5.4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

5.4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

5.4.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

5.4.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.4.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

5.4.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

5.4.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

5.4.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

5.4.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.5.1. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.2. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.5.3. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.

5.5.4. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.6.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Pagamento

5.7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.7.2. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. N° 0036/2024
FLS. N° _____
VISTO _____

da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMAS-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.7.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.7.6. Todas as Certidões deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.7.7. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.7.8. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0036/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

6.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

6.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE, Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CEP: 28495-000, Inscrição Estadual: Isenta, CNPJ: 02.934.536/0001-00

6.3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.